

PORTARIA Nº. 211 /2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre o reprocessamento de empenho e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o saldo não processado do empenho nº 2783 no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais);

**CONSIDERANDO** os termos da Cota Jurídico nº 036/2021, às fls. 207 e seguintes, que manifesta pela *“possibilidade legal do reprocessamento do saldo remanescente do empenho nº 2783”*.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação UnirG;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

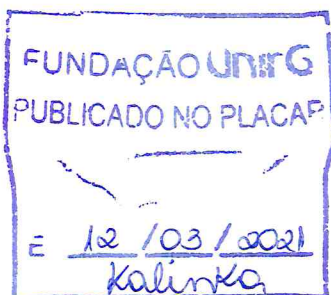
**RESOLVE:**


**Art. 1º – AUTORIZAR** o reprocessamento de empenho, no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais), a empresa **ROBSON CAMPOS DE MELO - ME**, CNPJ nº 10.250.985/0001-67.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de março de 2021.



  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº 233/2021